

“RANDON PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 89.086.144/0001-16

NIRE 43300032680

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
ATA LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO

I) DATA, HORA, LOCAL: 16 de abril de 2001, às 14 horas e 30 minutos, na Av. Abramo Randon, 770, sede da Companhia, Caxias do Sul, RS. **II) PRESENTES:** acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, acionistas detentores de ações preferenciais, o representante da Ernst & Young Auditores Independentes S/C, Arnaldo Chideo Kurayama, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP 101.151/S/RS, administradores e membros do Conselho Fiscal. **III) MESA DIRIGENTE:** Raul Anselmo Randon, Presidente e João Luiz de Moraes, Secretário. **IV) PUBLICAÇÕES LEGAIS:** **(a) Anúncios que colocam à disposição dos acionistas os Documentos da Administração:** Dispensada a publicação, nos termos do § 5º do Artigo 133 da Lei 6404/76; **(b) Documentos da Administração:** Publicados, no dia 15 de março de 2001, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul; Pioneiro, de Caxias do Sul e Gazeta Mercantil, em circulação nacional; **(c) Anúncios de Convocação:** Publicados nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2001, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul; Pioneiro, de Caxias do Sul e Gazeta Mercantil, em circulação nacional; **V) DECISÕES:** Em consonância, com a Ordem do Dia, por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, os acionistas deliberaram: **(1ª) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** **(a) Documentos da Administração:** Aprovar o Relatório dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e o Parecer da Auditoria Independente relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000; **(b) Destinação do Resultado do Exercício:** Aprovar a compensação do prejuízo de R\$ 2.238.062,47 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) com parte da Reserva para Investimento e Capital de Giro de R\$ 4.377.423,29 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), remanescendo na mencionada conta o saldo de R\$ 2.139.360,82 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos); **(c) Dividendos:** Aprovar a distribuição de R\$ 1.964.164,22 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), à conta de parte da Reserva para Investimento e Capital de Giro, como dividendos aos acionistas, correspondendo a R\$ 0,01229 por lote de mil (1000) ações ordinárias e R\$ 0,01352 por lote de mil ações preferenciais. Os dividendos serão pagos no prazo de até 30 dias a contar desta data e a Companhia publicará Aviso aos Acionistas prestando informações relativas ao pagamento. **(d) Conselho Fiscal:** A pedido do acionista minoritário, detentor de 10,48% das ações ordinárias, Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI), foi instalado o Conselho Fiscal que funcionará até a próxima Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 2002 e elegeram como titular **Francisco Teixeira Nobre**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 2082/901, CEP 88015-701, Florianópolis, SC, portador da cédula de identidade RG nº 5.716.148-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 159.140.899-72 e como suplente **Paulina de Menezes Berwanger**, brasileira, separada, economista, residente e domiciliada na Rua

Sacopã, 485, CEP 22471-180, Rio de Janeiro, RJ, portadora da cédula de identidade nº 3.074.416-3-IFP/RJ e inscrita no CPF sob nº 335.453.677-20; e, o acionista controlador DRAMD Participações e Administração Ltda. e demais acionistas com direito a voto, elegeram como titulares, **Benilda Waschow**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Basílica Brandt, 1644, CEP 95080-350, Caxias do Sul, RS, portadora da cédula de identidade nº 6013341232-SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 163.342.480-49; e, **Walmor José Vanazzi**, brasileiro, casado, consultor de empresas, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 1144/401, CEP 95020-412, Caxias do Sul, RS, portador da cédula de identidade nº 9021096566 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 005.550.880-49; e, como suplentes, respectivamente, **Olívio Viecelli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Clemente Fonini, 245/401, Caxias do Sul, RS, portador da cédula de identidade nº 18.236.873-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 219.300.580-04; e, **Erny Casara**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Sinimbu, 2610/22, Caxias do Sul, RS, portador da cédula de identidade nº 8003534388-Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania - RS e inscrito no CPF sob nº 057.312.590-20. O Sr. Raul Anselmo Randon, em nome dos administradores, agradeceu aos Senhores Orly Casara, Luciano Carvalho Ventura e Edemar Mombach pela dedicação e competência com que desempenharam suas funções no exercício dos seus mandatos de conselheiros fiscais. **(d) Conselho de Administração:** Proceder a eleição dos membros do Conselho de Administração, pelo prazo de mandato de dois anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício a findar em 31 de dezembro de 2002. Foram reeleitos os acionistas: **Raul Anselmo Randon**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Dr. Rômulo Carbone, 777, Ap. 601-B, Residencial Monte Solaro, Bairro Madureira, 95040-230, Caxias do Sul, RS, portador da Cédula de Identidade nº 2001742151-SSP/RS de 18-03-75 e inscrito no CPF sob nº 004.273.900-44; **David Abramo Randon**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Ângelo Manfro, 102, Bairro Cinqüentenário, CEP 95012-070, Caxias do Sul, RS, portador da Cédula de Identidade nº 18453983-SSP/SP de 22-11-83 e inscrito no CPF sob nº 277.049.120-20; **João Luiz de Moraes**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado Rua Sinimbu, 2475, Apto. 1303, CEP 95020-005, Caxias do Sul, RS, portador da Cédula de Identidade nº 2013360322-SSP/RS de 02-12-94 e inscrito no CPF nº 004.207.860-15; e **Ricardo Alves da Conceição**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Brasília, DF, SQS 303, Bloco B/201, CEP 70336-020, portador da Cédula de Identidade nº 386.664-SSP/DF de 23.04.1991 e inscrito no CPF sob nº 010.502.146-68; e, eleito **Ery José Bernardes**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Dr. Freire Alemão, 906/1301, Bairro Mot Serrat, CEP 90450-060, Porto Alegre, RS, portador da cédula de identidade 7002513237-SSP/RS de 27.05.75 e inscrito no CPF sob nº 001.688.230-04. O Sr. Raul Anselmo Randon, em nome dos Administradores, ressaltou os méritos pessoais e profissionais do Sr. Ary Burger, em razão de suas contribuições nos oito anos em que exerceu o cargo de conselheiro de administração da Companhia. **(f) Remuneração dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais:** Fixada a remuneração anual e global dos Administradores da Companhia em até R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para o período de maio/2001 até abril/2002; E, para cada membro em exercício do conselho fiscal, foi fixada remuneração mensal correspondente a 10% da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros. **(2ª) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, introduzindo no

mesmo, dispositivo que possibilita ao Conselho de Administração deliberar sobre o crédito e pagamento de juros sobre o capital próprio, observadas as disposições legais em vigor, e imputá-los ao dividendo mínimo obrigatório, inclusive àquele relativo as ações preferenciais. Em consequência, a letra l do Artigo 23 e o Artigo 39 do Estatuto Social passam a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 23.** *Compete ao Conselho de Administração: (l) deliberar sobre o pagamento de dividendos, inclusive intermediários e juros sobre o capital próprio aos acionistas; Artigo 39.* *O Conselho de Administração poderá: a) Declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, bem como em decorrência de balanços em períodos menores, atendido no último caso, o limite do Artigo 204, § 1º da Lei 6404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais. b) Creditar e pagar juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação própria vigente, e imputá-los ao dividendo mínimo obrigatório de que trata a letra (b) do § 1º do Artigo 38 deste Estatuto, inclusive àquele relativo as ações preferenciais.” (VI)*

PUBLICAÇÕES: (a) A teor do disposto no § 2º do Artigo 130 da Lei 6404/76, a publicação desta ata será realizada com a omissão das assinaturas dos acionistas. (b) A teor do § 3º do Artigo 289 da Lei 6404/76, comunicamos aos acionistas que a partir da publicação desta ata, as publicações legais da Companhia passarão a ser realizadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Pioneiro, de Caxias do Sul, e Gazeta Mercantil Grande São Paulo. **VII) ENCERRAMENTO:** A ata, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Caxias do Sul, 16 de abril de 2001. Raul Anselmo Randon, Presidente; João Luiz de Moraes, Secretário.

DRAMD Participações e Administração Ltda., por seus Diretores Raul Anselmo Randon e Nilva Therezinha Randon; Raul Anselmo Randon; João Luiz de Moraes; Alexandre Randon; David Abramo Randon; Daniel Raul Randon; Astor Milton Schmitt; Erino Tonon; p.p. Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, João Andreola; Maurien Helena Randon Barbosa; Ricardo Alves da Conceição; Luciano Carvalho Ventura; Alexandre Gazzzi; Ery José Bernardes; p.p. José Cláudio Pagano, Ângelo Cesar Cossi; p.p. Clube de Investimento Geração, Ângelo Cesar Cossi; p.p. Rodolfo Froes da Fonseca Almeida e Silva, Ângelo Cesar Cossi; p.p. Caio Augusto Lemos Cardoso, Ângelo Cesar Cossi; p.p. Edmundo Valadão Cardoso, Ângelo Cesar Cossi; p.p. Milton Luiz Milioni, Ângelo Cesar Cossi; p.p. Luiz Barsi Filho, Ângelo Cesar Cossi; p.p. FMIA Geração – Carteira Livre, Ângelo Cesar Cossi; p.p. Joaquim Francisco dos Santos Júnior, Afonso Arno Arnhold; Sebastião Alves de Messias.

Na qualidade de presidente da assembleia, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e autênticas as assinaturas apostas.

Caxias do Sul, 16 de abril de 2001.

Raul Anselmo Randon
Presidente da Assembleia.”

Caxias do Sul, 20 de abril de 2001.

Astor Milton Schmitt
Diretor de Relações com Investidores.